



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ - SC, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, o arrazoado contido na Orientação Técnica IGAM nº 11.350/2023, bem como a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO, que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório,

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **Processo Administrativo nº 33/2023, Credenciamento nº 02/2023**, determinando ao setor de Compras e Licitação o lançamento de novo certame com os ajustes necessários.

P U B L I Q U E - S E.

Ibicaré, 23 de maio de 2023.

**GIANFRANCO VOLPATO**  
Prefeito Municipal